

PROJETO DE LEI

Nº 346/2012

Lei Nº 10.288

AUTÓGRAFO Nº 373/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Declara de Utilidade Pública a "Associação Cultural Museu da

Computação e Informática - MCI" e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 346 /2012

Declara de utilidade Pública a
"ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUSEU DA
COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA - MCI"
e dá outras providências.

RECEBIDO GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-04-Set-2012-12:09-115831-1/2

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nºs 4.904, de 29 de agosto de 1995 e 9.267, de 17 de agosto de 2010, a "ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUSEU DA COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA - MCI".

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 03 de Setembro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

A Associação Cultural Museu da Computação e Informática - MCI, é uma associação civil de direito privado sem fins lucrativos, de natureza cultural e científica, que será regida pelo presente estatuto e pela legislação pertinente.

A mesma tem por objetivo instalar e manter o "Museu da Computação e Informática" na cidade de Sorocaba, e em outros municípios possíveis, dentro de normas técnicas legais, a ser definidas caso a caso; Coletar, depositar, difundir e preservar software, material didático, literatura técnica, produtos e componentes de computação e informática, bem como produzir objetos para compor instalação museológicas; Apoiar, participar, difundir e produzir eventos que enfoquem cultura e ciência, tendo como suporte a informática; Promover cursos concursos, pesquisas, demonstrações, palestras, publicações, e outras atividades de formação e difusão no campo de informática; Firmar contratos, convênios, parcerias, com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, importar e exportar bens e serviços, e promover intercâmbios para consecução de seus objetivos.

O tempo de duração da Associação Cultural Museu da Computação e Informática - MCI, será indeterminada, e deve sua existência à vontade de seus membros e não a concessões, determinações ou imposições oficiais.

Serão admitidas todas as pessoas sem impedimento legal, mediante proposta abonada por dois associados e aprovada pela Diretoria.

São criadas as seguintes categorias para sócios: Fundadores; Efetivos; Honorários; Institucionais; Pesquisadores; Temporários.

São direitos comuns a todas as categorias dos sócios, freqüentar as dependências da associação; participar das atividades, e





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

deveres comuns de zelar pelo patrimônio moral e científico da comunidade brasileira de computação e informática e em particular desta associação; respeitar e cumprir as disposições estatutárias, bem como determinações emanadas das assembléias e diretoria; cooperar com o desenvolvimento e prestígio da associação, zelando pela conservação de seus bens; manter sempre atualizado o cadastro na associação, e apresentar sua identificação quando solicitado.

A MCI tem sua sede na Rua Santa Cruz, 197 - Centro, Sorocaba/SP.

Receber para repassar a seus filiados verbas e subsídios da Prefeitura Municipal de Sorocaba, ou quaisquer órgãos municipais, Estaduais ou Federais inclusive o patrocínio de empresas particulares.

Todo associado tem o dever de: cumprir e acatar as decisões da Diretoria e do presente estatuto; manter o pagamento de suas contribuições rigorosamente em dia; zelar pelos bens móveis e imóveis da MCI; comparecer às Assembléias e acatar suas decisões; comunicar para a assembléia geral, quando houver qualquer ato da diretoria que lhe pareça incompatível; votar e ser votado para cargos eletivos e sugerir modificações que julgue benéficas para a associação.

A Diretoria será composta dos seguintes cargos: Presidente; Vice-Presidente; 1º Secretário; 2º Secretário; 1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro e Diretor de Patrimônio.

A MCI será Composta de seu Conselho Fiscal; tendo suas normas para a Assembléia Geral, Patrimônio e Disposições Gerais.

S/S., 03 de Setembro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador



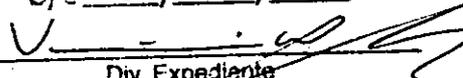
04V

Recebido na Div. Expediente

04 de setembro de 12

A Consultoria Jurídica e Comissões

sjc 06, 09, 12


Div. Expediente

Recebido em 10/09/12

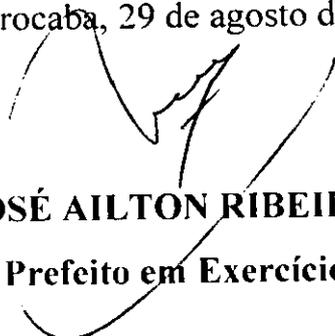


Suellen Scura de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUSEU DA COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA MCI**, com sede e foro na cidade de Sorocaba/SP, está em pleno e regular funcionamento, atendendo as suas finalidades estatutárias e a sua Diretoria não é remunerada.-----

Sorocaba, 29 de agosto de 2012.



JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DE SOROCABA
 Secretaria da Finanças
 Seção de Tributos Mobillários

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
316289

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Denominação Social / Nome Empresarial

ASSOCIACAO CULTURAL MUSEU DA COMPUTACAO E INFORMATICA MCI

Endereço de
Localização

RUA STA CRUZ , Nº197
COMPLEMENTO: ANDAR: 000 SALA: 00000
BAIRRO: REGIAO CENTRO CEP: 18035630
Sorocaba/sp

Principal CNAE/CAAM Atividade

*	9102-3/01-00	ATIVIDADES DE MUSEUS E DE EXPLORACAO DE LUGARES E PREDIOS HISTORICOS E ATRACOES SIMILARES
---	---------------------	--

Observações Gerais

Mantenha seu Cadastro Atualizado.

Data de Emissão

Data da Abertura

19/08/2011

18/08/2011

SEÇÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Código de Autenticação:

SOD136230-20

"Cartão válido no próximo dia útil, após 18/08/2011"



PREFEITURA DE SOROCABA
 Secretaria da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente
 Seção de Parcelamento e Uso do Solo

Protocolo
 16942/2011-70
 Constituição

NOTIFICAÇÃO DE VIABILIDADE

Levamos ao conhecimento de V. Sa. que esta viabilidade de instalação tem validade de 6 meses contados a partir desta data.

Requerente	CPF/CNPJ
CALIXTO SILVA NETO	494.669.928-72

Denominação Social Pretendida / Nome Empresarial
ASSOCIACAO CULTURAL MUSEU DA COMPUTACAO E INFORMATICA MCI

Data do Protocolo	Responsável Contábil	CPF/CNPJ
15/07/2011 10:00:46	M.S. PANISE	08.473.251/0001-03

Endereço de Localização
RUA STA CRUZ, Nº 000197 ANDAR: 000 SALA: 00000 QUADRA: LOTE: BAIRRO REGIAO CENTRO - CEP: 18.035-630 SOROCABA/SP

Dados do Imóvel		Tipo do imóvel:		PREDIAL
Inscrição Imobiliária:	54.51.12.0402.01.000	Testada	6,70 m	
Fração Ideal:	0,00 m ²	Principal:		
Área do Terreno:	270,00 m ²	Área Construída:	177,90 m ²	
Área Unitária:	177,90 m ²	Área a Ampliar:	0,00 m ²	
		Área Total Construída:	177,9 m ²	

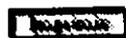
CNAE	Atividade	Classificação	Permitida
9102-3/01-00	ATIVIDADES DE MUSEUS E DE EXPLORACAO DE LUGARES E PREDIOS HISTORICOS E ATRACOES SIMILARES	CSI	[S]

Parecer
DEFERIDO em 15/07/2011 10:00:46 NOS TERMOS DO ARTIGO 79 DA LEI 8.181
Horário Autorizado de Funcionamento: das 06:00h as 22:00h.

Observações Gerais

Código de Autenticação:

SOD0230-20



 <p>PREFEITURA DE SOROCABA SECRETARIA DE FINANÇAS DECON EMPRESARIAL</p> <p>(Analisado pela SEF - DEFERIDO)</p> <p>Constituição</p>	<p>EVENTO</p> <p>OPERAÇÃO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 1. Inclusão <input type="checkbox"/> 2. Alteração</p> <p><input type="checkbox"/> 3. Cancelamento <input type="checkbox"/> 4. Transferência</p>	<p>Nº do Processo 16942/2011-70</p> <p>Data da Operação 03/08/2011 10:11:59</p> <p>Inscrição Municipal 316289</p> <p>Dt.Solicitação 14/07/2011 22:41:26</p> <p>Dt.Abertura 18/08/2011 10:18:17</p>												
	1 - EMPRESA													
	<p>C.N.P.J.: 04266379000137</p> <p>Nº de Registro: 03852</p> <p>Data de Atualização do Registro: 26/12/2000</p> <p>Natureza Jurídica (Tabela VII): 3999 - Associação Privada</p>	<p>Órgão de Registro (Tabela I): 3 - Conselho/Ordem</p> <p>Folha:</p> <p>Inscrição Estadual: 000000000000</p> <p>Tipo de Estabelecimento (Tabela III): 1 - Sede/Matriz</p>	<p>UF: SP</p> <p>Documento Constituição (Tabela II): 3 - Estatuto/Ata</p> <p>Capital Social: R\$0,01</p> <p>Tipo de Enquadramento (Tabela V): 2 - Empresa de Pequeno Porte</p> <p>Ato do Cadastro: Matriz</p>											
	2 - CONTRIBUINTE													
<p>Denominação Social / Nome Empresarial: ASSOCIACAO CULTURAL MUSEU DA COMPUTACAO E INFORMATICA MCI</p> <p>Nome Fantasia: não possui</p> <p>ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA</p> <p>Tipo do Logradouro: Rua Nome do Logradouro: STA CRUZ</p> <p>Número: 197 Complemento:</p> <p>Bairro: REGIAO CENTRO</p> <p>Cidade: SOROCABA UF: SP CEP: 18.035-630</p> <p>(DDD) Telefone: (15) 32322806 (DDD) Celular: (DDD) Fax: (15) 32322806 Correio Eletrônico (E-mail): karla_cadastro@tempoassessoria.com.br</p>														
3 - LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA														
<p>Tipo do Imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Misto <input type="checkbox"/> Próprio <input type="checkbox"/> Alugado <input checked="" type="checkbox"/> Cedido</p> <p>Uso do Imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> Z.Urbana <input type="checkbox"/> Z.Rural</p> <p>Inscrição Imobiliária (IPTU): 54.51.12.0402.01.000</p> <p>Tipo do Logradouro: RUA Nome do Logradouro: STA CRUZ Número: 197</p> <p>Complemento: Sala: 00000 Andar: 000 Bairro: REGIAO CENTRO CEP: 18.035-630</p> <p>(DDD) Telefone: (15) 32322806 (DDD) Fax: (15) 32322806 Correio Eletrônico (E-mail): karla_cadastro@tempoassessoria.com.br</p>														
4 - ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ATIVIDADE PRINCIPAL:</th> <th>Código CNAE</th> <th>Descrição</th> <th>Dt. Início</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>9102-3/01-00</td> <td>ATIVIDADES DE MUSEUS E DE EXPLORACAO DE LUGARES E PREDIOS HISTORICOS E ATRACOES SIMILARES</td> <td>26/12/2000</td> </tr> <tr> <th>ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:</th> <th>Código CNAE</th> <th>Descrição</th> <th>Dt. Início</th> </tr> </tbody> </table>			ATIVIDADE PRINCIPAL:	Código CNAE	Descrição	Dt. Início		9102-3/01-00	ATIVIDADES DE MUSEUS E DE EXPLORACAO DE LUGARES E PREDIOS HISTORICOS E ATRACOES SIMILARES	26/12/2000	ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:	Código CNAE	Descrição	Dt. Início
ATIVIDADE PRINCIPAL:	Código CNAE	Descrição	Dt. Início											
	9102-3/01-00	ATIVIDADES DE MUSEUS E DE EXPLORACAO DE LUGARES E PREDIOS HISTORICOS E ATRACOES SIMILARES	26/12/2000											
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:	Código CNAE	Descrição	Dt. Início											
5 - IDENTIFICAÇÃO DO USO DO SOLO E DA ATIVIDADE														
<p>Área Física Ocupada: 45 Letreiro: 0 Luminoso: 0 Qtd de Cinemas: 0 Qtd de Quadras: 0</p> <p>Segunda a Sexta: de: 09:00:00 à: 19:00:00 Sábado: de: à: Domingo: de: à:</p>														

6 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

CPF: 494.669.928-72	Qualificação (Tabela VIII): 16 - Presidente	Nome: CALIXTO SILVA NETO	
Tipo Documento de Identificação: <input checked="" type="checkbox"/> RG - Registro Geral <input type="checkbox"/> RNE - Registro Nacional de Estrangeiro <input type="checkbox"/> RIC - Registro Único de Identidade Civil			Número do Documento: 4921839
Órgão Expeditor: SSP	UF: SP	Data de Expedição: 17/03/1971	Sexo: <input checked="" type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino
Data de Nascimento: 21/01/1953		Nome do Logradouro: JOSE CARLOS PASCHOAL	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA Rua		Bairro: COLONIAL II/JD	
Número: 333	Complemento:	UF: SP	CEP: 18.051-160
Cidade: SOROCABA	Correio Eletrônico (E-mail): karla_cadastro@tempoassessoria.com.br		
(DDD) Telefone: (15) 32322806	(DDD) Celular:	(DDD) Fax:	

7 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL CONTÁBIL

CPF	C.N.P.J.: 08.473.251/0001-03	Tipo do Responsável Contábil (Tabela VI): 4 - Empresa de Contabilidade	
Inscrição Municipal: 000144471	Número do CRC: 2SP0260910	UF: SP	Data de Registro: 30/09/2009
Nome/Razão Social: M. S. PANISE CONTABIL ME			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA Rua		Nome do Logradouro: RICARDO SEVERO	
Número: 49	Complemento:	Bairro: REGIAO LESTE	
Cidade: SOROCABA	UF: SP	CEP: 18.025-140	
(DDD) Telefone: (15) 32322806	(DDD) Celular:	(DDD) Fax: (15) 32322806	Correio Eletrônico (E-mail): mariopanise@tempoassessoria.com.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.266.379/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/12/2000
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL MUSEU DA COMPUTACAO E INFORMATICA MCI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R SANTA CRUZ	NÚMERO 197	COMPLEMENTO	
CEP 18.015-370	BAIRRO/DISTRITO VILA AMELIA	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 13/07/2011 às 09:10:27 (data e hora de Brasília).

[Voltar]

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUSEU DA COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA (MCI)

Capítulo I - Da denominação, sede, foro e duração

Artigo 1º - Fica constituída a ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUSEU DA COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA - (MCI), neste estatuto denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, é uma associação civil de direito privado sem fins lucrativos, de natureza cultural e científica, que será regida pelo presente estatuto, bem como pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º - A ASSOCIAÇÃO está sediada à Rua Santa Cruz, nº 197 na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, comarca esta de seu foro.

Artigo 3º - O prazo de duração da ASSOCIAÇÃO é indeterminado.

Capítulo II - Dos objetivos

Artigo 4º - São objetivos da ASSOCIAÇÃO:

4.1 - instalar e manter o "Museu da Computação e Informática", na cidade de Sorocaba, e em outros municípios possíveis, dentro de normas técnicas legais, a ser definidas caso a caso;

4.2 - coletar, depositar, difundir e preservar software, material didático, literatura técnica, produtos e componentes de computação e informática, bem como produzir objetos para compor instalações museológicas;

4.3 - apoiar, participar, difundir e produzir eventos que enfoquem cultura e ciência, tendo como suporte a informática;

4.4 - promover cursos, concursos, pesquisas, demonstrações, palestras, publicações, e outras atividades de formação e difusão no campo da informática;

4.5 - firmar contratos, convênios, parcerias, com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, importar e exportar bens e serviços e promover intercâmbios para consecução de seus objetivos;

Capítulo III - Das receitas sociais

Artigo 5º - Constituem bens da ASSOCIAÇÃO:

5.1 - contribuições e mensalidades dos associados;

5.2 - doações, legados, aquisições de bens móveis e imóveis e direitos de qualquer natureza;

5.3 - móveis, imóveis, títulos, valores que venham incorporar seu patrimônio;

5.4 - qualquer outra modalidade de receita ou contribuição auferida pela ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo Único - as rendas, resultantes dos bens e atividades da ASSOCIAÇÃO, não poderão ser utilizadas para outra finalidade senão a consecução de seus objetivos.

Capítulo IV - Do quadro social

Artigo 6° - São membros da ASSOCIAÇÃO, pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, sem qualquer discriminação de raça, religião, credo político, etc. que, concordem com os objetivos da ASSOCIAÇÃO e desejem contribuir para que os mesmos sejam alcançados.

Artigo 7° - Os sócios distribuem-se nas seguintes categorias: sócio fundador, sócio efetivo, sócio honorário, sócio institucional, sócio pesquisador e sócio temporário.

7.1 - são sócios fundadores todos aqueles que assinaram a ata da assembléia de fundação da ASSOCIAÇÃO;

7.2 - são sócios efetivos todas as pessoas que tenham afinidade com os objetivos da ASSOCIAÇÃO, tenham indicação proposta pôr dois sócios fundadores ou efetivos e após aprovação pôr maioria simples dos sócios em Assembléia Geral, recebam tal designação da Diretoria;

7.3 - são sócios honorários as pessoas físicas ou jurídicas que por relevantes serviços prestados à computação e informática nacional ou a esta ASSOCIAÇÃO, tenham indicação proposta por dois sócios fundadores ou efetivos e após aprovação por maioria simples dos sócios em Assembléia Geral, recebam tal designação da Diretoria;

7.4 - são sócios institucionais as pessoas jurídicas que tenham aceito convite formulado por dois sócios fundadores ou efetivos e após aprovação por maioria simples dos sócios em Assembléia Geral, recebam tal designação da Diretoria;

7.5 - são sócios pesquisadores, pessoas físicas com interesse em pesquisa de caráter geral que envolva a área objeto desta ASSOCIAÇÃO, tenham indicação proposta por dois sócios fundadores ou efetivos, pelo prazo máximo de 90 dias com prorrogação de mais 90 dias, após isso, nova prorrogação somente com tempo estipulado pela Diretoria;

7.6 - são sócios temporários, pessoas físicas com interesse em pesquisa na área de computação e informática, tenham indicação proposta por dois sócios fundadores ou efetivos, pelo prazo máximo de 90 dias com prorrogação aprovada pela Diretoria, mediante apresentação de recibo da taxa estipulada pela Diretoria.

Artigo 8º - Para tornar-se membro do quadro associativo, o interessado deverá:

8.1 - concordar com o presente estatuto e à ele estar subordinado e expressar sua atuação na ASSOCIAÇÃO;

8.2 - ter idoneidade moral e ilibada reputação;

8.3 - honrar os compromissos assumidos perante a ASSOCIAÇÃO, incluindo as contribuições e participações fixadas.

Parágrafo primeiro - as pessoas jurídicas associadas, serão credenciadas como sócias através de 01 representante previamente indicado.

Parágrafo segundo - após indicação, o nome do candidato a sócio, deverá ser afixado em lugar próprio e/ou publicado no site da ASSOCIAÇÃO na Internet para conhecimento dos associados, pelo prazo de dez (10) dias, após esse prazo, não havendo contestação, terá seu nome levado em Assembléia para votação.

Artigo 9º - Os associados não respondem subsidiaria ou solidariamente por quaisquer obrigações que os representantes da ASSOCIAÇÃO contraírem em nome desta.

Capítulo V - Dos direitos e deveres dos sócios

Artigo 10 - São direitos comuns a todas as categorias de sócios:

10.1 - frequentar as dependências da ASSOCIAÇÃO;

10.2 - participar de todas as atividades promovidas pela ASSOCIAÇÃO (exceto as atividades estipuladas pela Diretoria), desde que estejam em pleno gozo de seus direitos sociais, quites com os pagamentos da entidade.

Artigo 11 - São deveres comuns a todas as categorias de sócios:

11.1 - zelar pelo patrimônio moral e científico da comunidade brasileira de computação e Informática, em particular, desta ASSOCIAÇÃO;

11.2 - respeitar e cumprir as disposições estatutárias, bem como determinações emanadas das Assembléias e Diretoria;

11.3 - cooperar com o desenvolvimento e prestígio da ASSOCIAÇÃO, zelando pela conservação de seus bens;

11.4 - manter sempre atualizado o seu cadastro na ASSOCIAÇÃO, e apresentar sua identificação, quando solicitado;

11.5 - dentro das dependências ou eventos patrocinados pela ASSOCIAÇÃO, manter comportamento correto, portando-se com elegância e educação.

Artigo 12 - São direitos dos sócios fundadores e efetivos:

12.1 - ser votado para Diretoria e o Conselho Fiscal;

12.2 - propor a admissão de novos sócios;

12.3 - mediante prévia autorização da Diretoria, representar a ASSOCIAÇÃO em eventos em que haja real interesse para a entidade;

12.4 - participar de todas as discussões de matérias em pauta nas assembléias da ASSOCIAÇÃO com direito a voz e voto.

Artigo 13 - São deveres dos sócios fundadores e efetivos:

13.1 - cooperar com comissões, grupos de trabalho, ou quaisquer outras formas de vida associativa-científica no âmbito da ASSOCIAÇÃO, ou fora dela, para os quais tenha sido eleito ou designado;

13.2 - pagar pontualmente as anuidades estabelecidas anualmente pela Diretoria.

Artigo 14 - São direitos dos sócios institucionais:

14.1 - fazer parte de comissões, grupos de trabalho ou quaisquer outras formas de vida associativa-científica promovida pela ASSOCIAÇÃO;

14.2 - participar de todas as discussões de matérias em pauta nas assembléias da ASSOCIAÇÃO com direito a voz e voto.

Artigo 15 - São deveres dos sócios institucionais:

15.1 - pagar pontualmente as anuidades estabelecidas anualmente pela Diretoria.

Artigo 16 - São direitos dos sócios honorários:

16.1 - fazer parte de comissões, grupos de trabalho ou quaisquer outras formas de vida associativa-científica promovida pela ASSOCIAÇÃO;

16.2 - participar de todas as discussões de matérias em pauta nas assembléias da ASSOCIAÇÃO com direito a voz e voto.

Artigo 17 - São deveres dos sócios temporários:

17.1 - pagar pontualmente a taxa estabelecida pela Diretoria para cada período determinado no item 7.6.

Artigo 18 - Os Associados perderão esta qualidade quando:

18.1 - para os sócios com anuidade estipulada, o não pagamento dessas anuidades por mais de dois anos, poderá determinar o seu desligamento por decisão da Diretoria;

18.2 - pedido por escrito de desligamento;

18.3 - exclusão decidida pela Diretoria em Assembléia Geral por maioria simples, por infringência aos estatutos, ou por outra decorrência que possa comprometer o nome da ASSOCIAÇÃO.

Capítulo VI - Dos poderes sociais

Artigo 19 - São órgãos diretivos da ASSOCIAÇÃO:

19.1 - Assembléia Geral;

19.2 - Conselho Fiscal;

19.3 - Diretoria.

Capítulo VII - Da Assembléia Geral

Artigo 20 - A Assembléia Geral, é órgão soberano da ASSOCIAÇÃO, será constituída pelos sócios fundador, efetivo, institucional e honorário, em pleno gozo de seus direitos sociais, quites com os pagamentos da entidade, reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses para deliberar sobre relatórios da Diretoria, balanços financeiros e outros assuntos pertinentes.

Artigo 21 - Compete também a Assembléia Geral:

21.1 - eleger os membros da Diretoria;

21.2 - eleger os membros do Conselho Fiscal;

21.3 - deliberar sobre a aceitação de sócios efetivos, honorários e institucionais.

Artigo 22 - A Assembléia Geral, reunir-se-á também, sempre que convocada pelo Diretoria, ou por 1/3 dos Associados, mediante editais afixados na sede da ASSOCIAÇÃO, comunicação via correio eletrônico ou outro meio de sistema de comunicação, com antecedência mínima de 5 dias.

Artigo 23 - As Assembléias Gerais, serão instaladas na hora prevista com 50% mais um do quadro de sócios, ou 30 minutos após com qualquer número de sócios presentes.

Artigo 24 - As deliberações da Assembléia Geral, serão tomadas por maioria simples dos sócios presentes, salvo disposição em contrário.

Artigo 25 - Instalada a Assembléia Geral, a mesma elegerá imediatamente o seu Presidente, por votação ou aclamação.

Artigo 26 - O Presidente eleito para a Assembléia convidará dois sócios entre os sócios fundador, efetivo, honorário e institucional, para as funções de secretário, e tantos quantos forem necessários para os trabalhos.

Artigo 27 - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não poderão ser eleitos nem designados para as funções dos artigos 25 e 26.

Artigo 28 - Cada sócio terá direito a um voto , não sendo admitido o voto por procuração.

Artigo 29 - No caso de empate na votação, o Presidente da Assembléia Geral terá o direito ao voto da qualidade, além do da quantidade.

Capítulo VIII - Do conselho fiscal

Artigo 30 - O Conselho Fiscal, é o órgão máximo de fiscalização da Associação, e é composto por 03 (três) membros entre os sócios fundadores e efetivos, escolhidos pela Assembléia Geral, devendo serem escolhidos preferencialmente pessoas com conhecimento contábil e/ou administrativo, em pleno gozo de seus direitos sociais, quites com os pagamentos da entidade.

Artigo 31 - compete ao Conselho Fiscal:

31.1 - examinar, opinar e emitir parecer sobre os balancetes e balanços da ASSOCIAÇÃO;

31.2 - examinar e opinar sobre propostas orçamentais apresentadas pela Diretoria;

31.3 - examinar a contabilidade e as contas da ASSOCIAÇÃO e emitir o seu parecer;

31.4 - examinar a prestação de contas final da Diretoria, apresentando o seu parecer;

31.5 - convocar e comunicar imediatamente a Diretoria e/ou Assembléia Geral, sobre qualquer violação da Lei ou do estatuto, sugerindo providências a serem tomadas em cada caso;

31.6 - o Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses, ou quando convocados por um de seus membros.

Artigo 32 - O Conselho Fiscal terá mandato de 02 (dois) anos, coincidindo com a Assembléia Geral anual, não podendo seus membros serem reeleitos mais de uma vez.

32.1 - em havendo reeleição, deverá ser trocado pelo menos um dos membros do Conselho Fiscal.

Capítulo IX - Da diretoria

Artigo 33 - Votação para chapa da Diretoria:

33.1 - a votação será secreta para eleição de qualquer dos membros da Diretoria;

33.2 - o sócio poderá candidatar-se a Diretoria desde que esteja em pleno gozo de seus direitos sociais, quites com os pagamentos da entidade;

33.3 - os sócios poderão inscrever as suas chapas para a Diretoria, até quinze (15) dias antes do dia designado para as votações;

33.4 - cada sócio somente poderá candidatar-se a Diretoria em única chapa, mediante a aposição de sua assinatura no pedido de registro;

33.5 - ocorrendo repetição de nomes, ambas as chapas serão impugnadas;

33.6 - a ASSOCIAÇÃO afixará em local próprio e/ou site próprio na Internet, no prazo de dez (10) dias, anteriores às eleições, as chapas que concorrerão à eleição da Diretoria, com a sua denominação, os nomes de todos os candidatos, e as suas respectivas assinaturas;

33.7 - os membros da Diretoria, serão eleitos por maioria simples em Assembléia Geral especificamente convocada para esta finalidade, um mês antes

do vencimento do prazo da eleição anterior, sendo que a posse dos efeitos da eleição se-á após trinta dias da eleição.

Artigo 34 - A Diretoria será composta por:

- Presidente
- Vice-Presidente
- 1° Secretário
- 2° Secretário
- 1° Tesoureiro
- 2° Tesoureiro
- Diretor de Patrimônio

Capítulo X - Das competências e responsabilidades

Artigo 35 - Compete ao Presidente:

35.1 - representar a ASSOCIAÇÃO em juízo e fora dele;

35.2 - representar a ASSOCIAÇÃO em atividades de interesse da mesma;

35.3 - assinar em conjunto com o 1° tesoureiro, todos os documentos bancários, mercantis, contratos, balanços e demais ajustes de conteúdo financeiro ou negociais;

35.4 - promover a captação de recursos para apoio às atividades e objetivos da ASSOCIAÇÃO;

35.5 - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

35.6 - admitir, demitir, punir, designar e contratar os serviços necessários ao funcionamento da ASSOCIAÇÃO, autorizado pela maioria absoluta da Diretoria;

35.7 - devidamente autorizado pela maioria simples da Assembléia Geral, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, dispor do patrimônio social;

35.8 - formar comissões compostas por sócios fundadores, efetivos, honorários e institucionais, para regulamentar eventos promovidos pela ASSOCIAÇÃO;

35.9 - autorizar propaganda em revistas, jornais, rádio, TV e outros meios de comunicação, bem como a confecção de brindes, com o objetivo de divulgação da ASSOCIAÇÃO.

Artigo 36 - Compete ao Vice-Presidente:

36.1 - substituir o Presidente em seu impedimento ou vacância do cargo, em todas as situações previstas no artigo 35;

36.2 - apoiar o Presidente em todas as suas atividades políticas e administrativas.

Artigo 37 - Compete ao 1º Secretário:

37.1 - superintender as atividades da secretaria, propondo medidas administrativas e disciplinares, necessárias ao bom funcionamento das atividades;

37.2 - lavrar e subscrever as atas de reunião da Diretoria;

37.3 - organizar a pauta e a ordem do dia das reuniões, bem como fazer as leituras das atas para aprovação e demais papéis do expediente;

37.4 - manter atualizado os nomes do quadro associativo.

Artigo 38 - Compete ao 2º Secretário, substituir o titular em seu impedimento ou vacância do cargo.

Artigo 39 - Compete ao 1º Tesoureiro:

39.1 - superintender a arrecadação das contribuições sociais e outros valores;

39.2 - manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis;

39.3 - apresentar semestralmente o balancete das contas da ASSOCIAÇÃO, e anualmente o balanço geral;

39.4 - cumprir juntamente com o Presidente todos os atos previstos no artigo 35, item "3", do presente estatuto.

Artigo 40 - Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o titular em seu impedimento ou vacância do cargo.

Artigo 41 - O mandato da Diretoria, será de 02 (dois) anos, podendo seus membros serem reeleitos uma vez para mandato consecutivo; podendo se eleger para outro cargo, desde que haja troca de pelo menos dois membros da Diretoria.

Artigo 42 - Compete ao Diretor de Patrimônio:

42.1 - participar das reuniões da Diretoria com direito a voz e voto;

42.2 - apresentar propostas técnicas para a ASSOCIAÇÃO;

42.3 - superintender os serviços de catalogação técnica da ASSOCIAÇÃO;

42.4 - supervisionar os serviços de classificação e catalogação da biblioteca;

42.5 - realizar promoções que contribuam para o enriquecimento do acervo da ASSOCIAÇÃO;

42.6 - representar a ASSOCIAÇÃO em congresso, debates, seminários, etc, sempre com a anuência do Presidente da Diretoria;

42.7 - manter intercâmbio com organismos similares no país e no estrangeiro;

42.8 - oferecer assistência permanente para a área de computação, podendo para tanto solicitar o apoio de outras pessoas ou empresas.

Capítulo XI - Das disposições gerais, transitórias e finais

Artigo 43 - A Diretoria poderá destituir qualquer de seus membros, em Assembléia Geral extraordinária, pôr decisão de maioria simples, em votação secreta, exigido quorum mínimo de um terço dos sócios com direito a voto.

Artigo 44 - No caso de impedimento ou vacância de um cargo titular, o substituto assumirá imediatamente. No caso de impedimento ou vacância do substituto, haverá convocação no prazo de 30 dias da assembléia geral para votação pôr maioria simples para ocupar o cargo até o final do mandato da respectiva Diretoria.

Artigo 45 - Os membros eletivos da Diretoria e do Conselho Fiscal não serão remunerados pelos serviços prestados à ASSOCIAÇÃO, bem como não haverá a distribuição de bonificações ou vantagens aos sócios sob qualquer forma ou pretexto.

Artigo 46 - O exercício social coincide com o ano civil.

Artigo 47 - O presente estatuto somente poderá ser modificado no todo ou em parte, em Assembléia Geral convocada especificamente para esta finalidade, com 50% mais um do quadro de sócios em primeira chamada ou após 30 minutos, em segunda chamada com qualquer número de sócios presentes, por deliberação de 2/3 dos sócios com direito a voto.

Artigo 48 - A ASSOCIAÇÃO poderá ser extinta em qualquer tempo, pôr deliberação da maioria absoluta dos associados em assembléia geral convocada para este fim.

Artigo 49 - Em caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO, seus bens serão revertidos para uma entidade congênere, devidamente registrada ou decisão pôr maioria simples em Assembléia Geral.

Artigo 50 - Os casos omissos ou não previstos no presente estatuto, deverão ser decididos pôr maioria absoluta dos membros da Diretoria, ôu se esta julgar necessário, pela Assembléia Geral.

Artigo 51 - O presente estatuto passa a vigorar a partir da data de seu registro público.



Calixto Silva Neto

Calixto Silva Neto - PRESIDENTE
CPF: 494 669 928 72
RG: 4.921.839
Rua José Carlos Paschoal, 333
Sorocaba/SP

Benedicto de Albuquerque F.

BENEDITO DE ALBUQUERQUE F.
OAB/SP 82029
RG: 7.364.828 - CPF: 931.710.998/53
R. Clodomiro Paschoal, 59 - Sorocaba/SP
CEP 18040-740 - Fone: (15) 231-7975

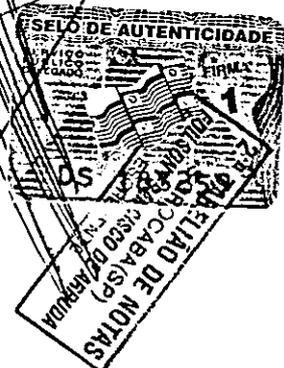
Carlos Rogério Piáya de Camargo

Carlos Rogério Piáya de Camargo - SECRETÁRIO
CPF: 071 930 588 86
RG: 14.054.049
Rua Santa Cruz, 197
Sorocaba/SP

Sorocaba, 09 de dezembro d 2.000

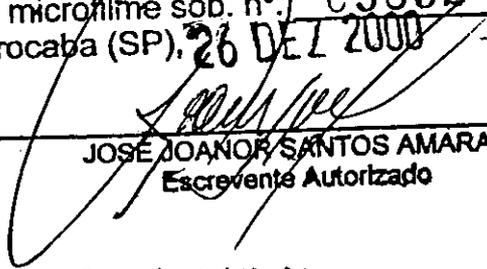
2º Tabelião de Notas de Sorocaba, Paulo Roberto Ramos Makeliza
Reconheço por semelhança a firma CALIXTO SILVA NETO. CPF: 494 669 928 72
Sorocaba(SP), 15 de dezembro de 2000. Em testu
da verdade

Válido somente c/ selo Autenticidade. Nr p/ firma: 9#1.69



**1º. REGISTRO CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA**

Rua da Penha, 1035 - Sorocaba - São Paulo
Apresentado hoje, protocolado e registrado
em microfilme sob. n.º 03852
Sorocaba (SP), 26 DEZ 2000



JOSE JOAQUIN SANTOS AMARAL
Escrevente Autorizado

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
SISTEMA DE MICROFILME
10/2000

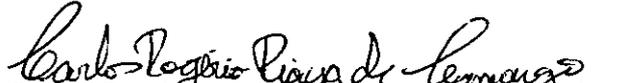
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO MUSEU DA COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA
Pessoa Jurídica
MICROFILMADO SOB Nº 03852
ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUSEU DA COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA MCI

- No dia 09 de dezembro, do ano de dois mil, reunidos em primeira convocação à Rua Arthur Gomes, nº 51, na cidade de Sorocaba/SP, por aclamação, assumiu a Presidência desta Assembléia Calixto Silva Neto, que convidou, para secretário, o subscritor Carlos Rogério Piaya de Camargo.

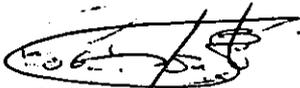
- O Presidente deu por instalada a assembléia e, a seguir, declarou que tinha em mãos o projeto do estatuto, e, após tal declaração, determinou que se procedesse à leitura do projeto do estatuto social, o que fez como secretário.

- Disse o Presidente, após terminada a leitura, que submetia o projeto do estatuto à discussão. Não havendo ninguém a fazer uso da palavra, o Presidente submeteu o projeto do estatuto à votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade. - O Presidente, a seguir, declarou definitivamente constituído o Museu da Computação e Informática - MCI e, de imediato, de acordo com o estatuto aprovado, acolheu a sugestão do subscritor para os membros da sociedade que deveriam compor a Diretoria e que, submetidos à votação da assembléia, eleitos por unanimidade, passaram a ser: Calixto Silva Neto, nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão Administrador de Empresas, CIC nº 494 669 928 72, Cédula de Identidade RG nº 4 921 839, residente e domiciliado à Rua José Carlos Paschoal, nº 333, para o cargo de Presidente; Robinson Luz, nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão Professor, CIC nº 498 483 568 00, Cédula de Identidade RG nº 5.478.819, residente e domiciliado à Rua Dr. José Stilitano, nº 471, para o cargo de Vice-Presidente; Edgar Domingo de Albuquerque, nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão Professor, CIC nº 156 619 408 31, Cédula de Identidade RG nº 23.500.248-3, residente e domiciliado à Rua Pedro José Senger, nº 623, para o cargo de Primeiro Secretário; Eduardo Mantovani, nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão Engenheiro Eletricista, CIC nº 081 766 828 45, Cédula de Identidade RG nº 19.178.143 5, residente e domiciliado à Rua Élio Robano Sanches, nº 15, para o cargo de Segundo Secretário; Carlos Alberto Saraiva da Costa, nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão Administrador de Empresas, CIC nº 053 838 768 80, Cédula de Identidade RG nº 10.776.934, residente e domiciliado à Alameda das Hortências, nº 362, para o cargo de Primeiro Tesoureiro; Hélder Leal da Costa, nacionalidade portuguesa (com igualdade de direitos civis e políticos), estado civil casado, profissão Professor, CIC nº 030 634 377 00, Cédula de Identidade RG nº 7.031.530-9, residente e domiciliado à Rua Atanázio Soares, nº 1.500, para o cargo de Segundo Tesoureiro; Carlos Rogério Piaya de Camargo, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro, profissão Analista de Sistemas, CIC nº 071 930 588 86, Cédula de Identidade RG nº 14.054.049, residente e domiciliado à Rua Santa Cruz, nº 197, para o cargo de Diretor de Patrimônio; para o Conselho Fiscal, Manoel Messias Marin Videira, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro, profissão Professor, CIC nº 045 910 558 25, Cédula de Identidade RG nº 15.500.631, residente e domiciliado à Rua Morvam Dias Figueiredo, nº 87; Angela Maria Ramos de Andrade, nacionalidade brasileira, estado civil casada, profissão Professora, CIC nº 072 178 518 23, Cédula de Identidade RG nº 17.285.796, residente e domiciliado à Alameda dos Antúrios, nº 615; Carla Giuliani, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, profissão Economista, CIC nº 031 594 918 03, Cédula de Identidade RG nº 13.876.900, residente e domiciliado à Rua Pedro Solla, nº 121, Araçoiaba da Serra/SP;. Disse, ainda, o Presidente, que os membros do conselho deliberativo ficavam de pronto investidos de suas funções, duração e atribuições que lhes eram conferidas, tudo de conformidade com o estatuto social aprovado. - Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que fez, como secretário, em três folhas datilografadas, em três vias de igual teor. E, reaberta a sessão, após lida e aprovada, vai esta ata assinada por mim, secretário, pelo Presidente da Assembléia e por todos os subscritores presentes.


Calixto Silva Netto - Presidente

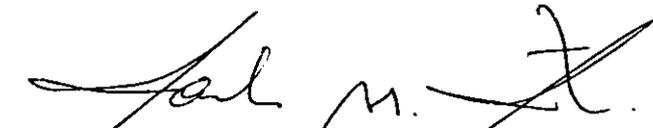

Carlos Rogério Piaya de Camargo - Secretário


Hélder Leal da Costa

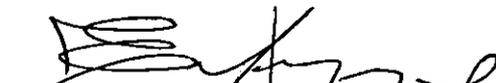

Robinson Luz


Eduardo Mantovani


Renato Jensen

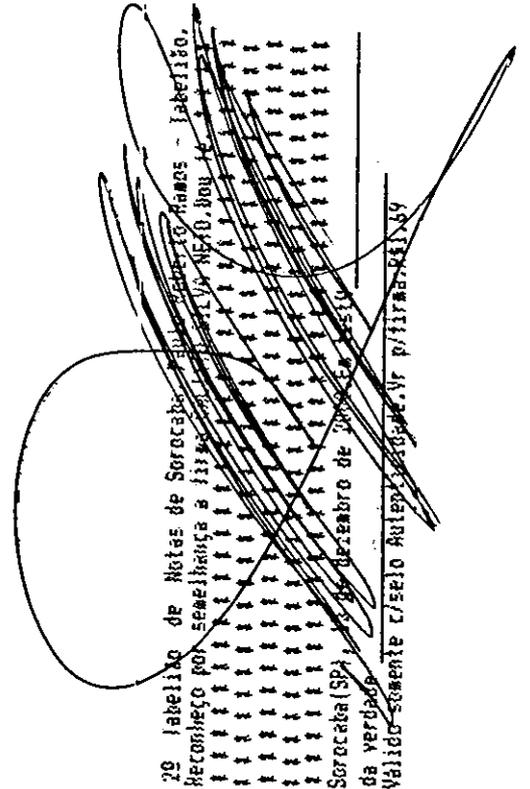
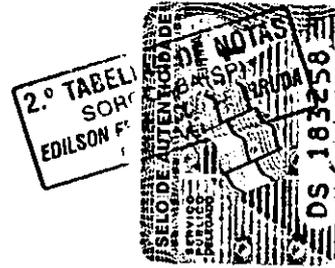

Carlos Alberto Saraiva da Costa


Valdinei Castelan


Edgar Domingo de Albuquerque

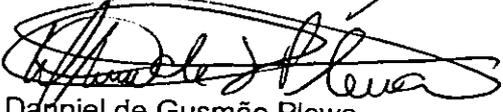

Mandel Messias Marin Videira


Angela Maria Ramos de Andrade



Carla Giuliani

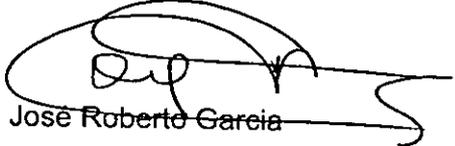
Carla Giuliani



Daniel de Gusmão Plewa



Paulo Guimarães Torres



José Roberto Garcia

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUSEU DA COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA - MCI

Aos nove dias do mês de novembro, do ano de dois mil e dois (09/11/2002), às 09h30, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, no Colégio Objetivo, cito à Rua Arthur Gomes, 51, Sorocaba-SP, os Srs CALIXTO SILVA NETO, CARLOS ALBERTO SARAIVA DA COSTA, CARLOS ROGÉRIO PIAYA DE CAMARGO, EDUARDO MANTOVANI, HÉLDER LEAL DA COSTA, PAULO GUIMARÃES TORRES e VALDINEI CASTELAN. Os membros presentes escolheram por aclamação para presidir os trabalhos o Sr. Paulo Guimarães Torres, que convidou para secretário, o subscritor Valdinei Castelan.

O Presidente deu por instalada a assembléia, e a seguir apresentou a pauta de reunião contendo os seguintes assuntos:

- 1 – apresentação de reportagem do MCI em jornal da cidade;
- 2 – eleição e posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal;
- 3 – instruir sócios para procurar um local para instalação permanente do MCI;
- 4 – assuntos gerais.

A seguir, foi mostrada uma reportagem de duas páginas completas no suplemento de informática do Jornal Cruzeiro do Sul, edição de 14/09/2002. A reportagem foi baseada em uma entrevista com o sócio Carlos Rogério e mostrava os objetivos e acervo do MCI, além de parte da história da informática no Brasil.

Ao final da apresentação da reportagem foi entrada em votação a nova Diretoria e Conselho Fiscal do MCI para o biênio 2003-2004, houve a apresentação de somente uma chapa e houve eleição por unanimidade para os seguintes cargos:

Diretoria:

- Presidente: Robinson Luz;
- Vice-Presidente: Hélder Leal da Costa;
- Primeiro Secretário: José Roberto Garcia;
- Segundo Secretário: Daniel de Gusmão Plewa;
- Primeiro Tesoureiro: Manoel Messias Ramos de Andrade;
- Segundo Tesoureiro: Renato Jensen;
- Diretor de Patrimônio: Calixto Silva Neto.

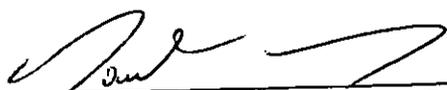
Conselho Fiscal:

- Ângela Maria Ramos de Andrade;
- Carla Giuliani;
- Edgar Domingo de Albuquerque.

Com a nova definição da diretoria, teve início a discussão sobre o que deveria ser feito para conseguir espaço para exposição permanente do MCI. O Sr. Carlos Rogério explicou que o MCI já estava conhecido na cidade de Sorocaba pois tinha acontecido alguns meses antes uma longa reportagem no suplemento de informática do Jornal Cruzeiro do Sul, assim, ficaria mais fácil fazer contato pedindo um local para instalação permanente do MCI. Foi explicado que as faculdades e universidades de Sorocaba tinham recusado pedidos anteriores por não ter espaço. Foi sugerido o nome de algumas empresas, mas a única que os membros consideraram interessante fazer contato foi a Fundação Ubaldino do Amaral - FUA,

pois além de ter espaço disponível, alguns membros de sua diretoria tinha contato frequente com alguns integrantes da diretoria do MCI, facilitando o contato. O Sr. Calixto Silva Neto e Hélder Leal da Costa ficaram de fazer contato com pessoas da diretoria da FUA para verificar a possibilidade desta Fundação ceder tal espaço.

Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, determinou o Sr. Presidente às 11h00 que se encerrasse a reunião, sendo suspensa a sessão e lavrada a presente ata.



PAULÓ GUIMARÃES TORRES - Presidente



VALDINEI CASTELAN - Secretário

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUSEU DA COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA - MCI

Aos seis dias de novembro de dois mil e quatro (06/11/2004), às 09h40, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, no Colégio Objetivo, cito à Rua Arthur Gomes, 51, Sorocaba-SP os Srs CALIXTO SILVA NETO, CARLOS ALBERTO SARAIVA DA COSTA, CARLOS ROGÉRIO PIAYA DE CAMARGO, EDUARDO MANTOVANI, PAULO GUIMARÃES TORRES e ROBINSON LUZ. Os membros presentes escolheram por aclamação para presidir os trabalhos o Sr. Eduardo Mantovani, que convidou para secretário o subscritor Paulo Guimarães Torres.

O Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião conforme dados abaixo:

- 1 – apresentação de vídeo com reportagem sobre o MCI;
- 2 – procurar local para exposição permanente;
- 3 – fazer contato com empresas para apoiar/patrocinar o MCI;
- 4 – eleição e posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal;
- 5 – assuntos gerais.

Iniciada a reunião, foi mostrado um vídeo com a reportagem sobre o Museu da Computação e Informática, apresentado no telejornal SP/TV da TV Aliança Paulista (afiliada Rede Globo) no dia 05/12/2002, a seguir Carlos Rogério explicou que o MCI estava participando com algumas peças do acervo em eventos de informática em faculdades de Sorocaba, mas que até o momento não havia disponibilidade de um local para exposição permanente do museu. Paulo Torres disse que tinha um amigo com um local disponível para alugar e entraria em contato para saber o valor do aluguel, foi sugerido que os sócios do MCI pagariam o aluguel desse local por alguns meses. Após o MCI ter um local fixo para exposição, seria mais fácil fazer contato com empresas e pedir apoio/patrocínio para manter o MCI com doações, e assim, os sócios deixariam de pagar o aluguel. Até conseguir apoio de empresas, foi sugerido que cada sócio contribuísse com um valor de acordo com a disponibilidade de cada um.

Os sócios presentes também concordaram em procurar empresas em Sorocaba para verificar a disponibilidade em patrocinar o MCI ou mesmo ceder espaço para instalação do museu. Seriam agendadas reuniões com diretores de empresas e reitores de universidades para verificar essa possibilidade.

A seguir entrou em votação a nova Diretoria e Conselho Fiscal do MCI para o biênio 2005-2006, houve a apresentação de somente uma chapa e houve eleição por unanimidade para os seguintes cargos:

Diretoria:

Presidente: Carlos Rogério Piaya de Camargo;

Vice-Presidente: Carlos Alberto Saraiva da Costa;

Primeiro Secretário: Danniel de Gusmão Plewa;

Segundo Secretário: José Roberto Garcia;

Primeiro Tesoureiro: Ângela Maria Ramos de Andrade;

Segundo Tesoureiro: Carla Giuliani;

Diretor de Patrimônio: Valdinei Castelan.

Conselho Fiscal:

Edgard Domingo de Albuquerque;
Renato Jensen;
Danniel de Gusmão Plewa.

Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, determinou o Sr. Presidente às 11h15 que se encerrasse a reunião, sendo suspensa a sessão e lavrada a presente ata.



EDUARDO MANÓVANI - Presidente



PAULO GUIMARÃES TORRÉS - Secretário

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUSEU DA COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA - MCI

Aos onze dias de novembro, do ano de dois mil e seis (11/11/2006), às 09h30, reuniram-se, em Assembleia Geral Ordinária, no Colégio Objetivo, cito à Rua Arthur Gomes, nº 51, na cidade de Sorocaba/SP, os Srs Calixto Silva Neto, Carlos Rogério Piaya de Camargo, Edgar Domingo de Albuquerque, Eduardo Mantovani, Hélder Leal da Costa, Paulo Guimarães Torres e Robinson Luz. Os membros presentes escolheram por aclamação, para presidir os trabalhos o Sr. Paulo Guimarães Torres, que convidou para secretário o subscritor Eduardo Mantovani.

O Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião conforme dados abaixo:

- 1 – exposição do MCI no evento da SECESU no Rio de Janeiro;
- 2 – procura por local fixo para exposição do acervo do MCI;
- 3 – eleição e posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal;
- 4 – assuntos gerais.

A seguir, foi explicado como foi a participação do MCI no evento patrocinado pela SUCESU. Os sócios Carlos Rogério e Robinson Luz levaram em carro próprio, no dia 11/07/2006, parte do acervo do MCI para fazer uma exposição no evento de comemoração dos 40 anos de fundação da SUCESU – Associação de Usuários de Informática e Telecomunicações, a exposição aconteceu junto com a entrega do Prêmio SUCESU 40 anos, no Hotel Sofitel no Rio de Janeiro.

Em seguida foi apresentado o resultado do contato com escolas de nível técnico e faculdades para verificar a possibilidade dessas instituições cederem espaço para exposição permanente do MCI. Informaram que gostariam muito de ajudar, mas no momento não tinham espaço disponível para ceder.

A seguir entrou em votação a nova Diretoria e Conselho Fiscal do MCI para o biênio 2007-2008, houve a apresentação de somente uma chapa e houve eleição por unanimidade para os seguintes cargos:

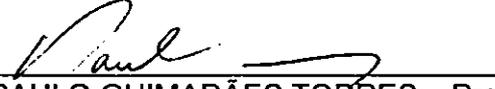
Diretoria:

- Presidente: Calisto Silva Neto;
- Vice-Presidente: Hélder Leal da Costa;
- Primeiro Secretário: Carlos Alberto Saraiva da Costa;
- Segundo Secretário: Dannel de Gusmão Plewa;
- Primeiro Tesoureiro: Robinson Luz;
- Segundo Tesoureiro: Renato Jensen;
- Diretor de Patrimônio: Valdinei Castelan.

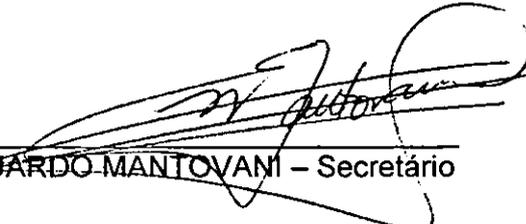
Conselho Fiscal:

- Ângela Maria Ramos de Andrade;
- Carla Giuliani;
- Manoel Messias Marin Videira.

Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, determinou o Sr. Presidente às 11h30 que se encerrasse a reunião, sendo suspensa a sessão e lavrada a presente ata.



PAULO GUIMARÃES TORRES – Presidente



EDUARDO MANTOVANI – Secretário

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUSEU DA COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA - MCI

Aos oito dias do mês de novembro, do ano de dois mil e oito (08/11/2008), às 10h15, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, no Colégio Objetivo, cito à Rua Arthur Gomes, 51, Sorocaba-SP, os Srs CALIXTO SILVA NETO, CARLOS ALBERTO SARAIVA DA COSTA, CARLOS ROGÉRIO PIAYA DE CAMARGO, EDUARDO MANTOVANI, HÉLDER LEAL DA COSTA e PAULO GUIMARÃES TORRES. Os membros presentes escolheram por aclamação para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Rogério Piaya de Camargo, que convidou para secretário, o subscritor Eduardo Mantovani.

O Presidente deu por instalada a assembléia, e a seguir apresentou a pauta de reunião contendo os seguintes assuntos:

- 1 – eleição e posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal;
- 2 – instruir sócios para procurar um local para instalação permanente do MCI;
- 3 – assuntos gerais.

Ao final da apresentação do vídeo foi entrada em votação a nova Diretoria e Conselho Fiscal do MCI para o biênio 2009-2010, houve a apresentação de somente uma chapa e houve eleição por unanimidade para os seguintes cargos:

Diretoria:

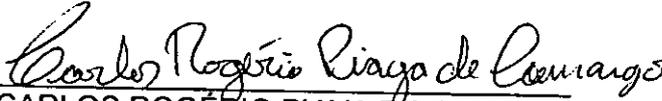
Presidente: Hélder Leal da Costa;
Vice-Presidente: Paulo Guimarães Torres;
Primeiro Secretário: Danniel de Gusmão Plewa;
Segundo Secretário: Renato Jensen;
Primeiro Tesoureiro: Carla Giuliani;
Segundo Tesoureiro: José Roberto Garcia;
Diretor de Patrimônio: Eduardo Mantovani.

Conselho Fiscal:

Ângela Maria Ramos de Andrade;
Robinson Luz;
Manoel Messias Marin Videira.

Com a nova definição da diretoria, teve início a discussão sobre o que deveria ser feito para conseguir espaço para exposição permanente do MCI. O Sr. Carlos Rogério explicou que o MCI já estava conhecido na cidade de Sorocaba, pois tinha acontecido algumas reportagens em jornais da cidade e também uma apresentação de aproximadamente três minutos no telejornal regional da Rede Globo e no programa Via Brasil na GloboNews, assim, ficaria mais fácil fazer contato pedindo um local para instalação permanente do MCI. Foi explicado que as faculdades e universidades de Sorocaba tinham recusado pedidos anteriores por não ter espaço. Foi sugerido o nome de algumas empresas, mas a única que os membros consideraram interessante fazer contato foi a Fundação Ubaldino do Amaral - FUA, pois além de ter espaço disponível, alguns membros de sua diretoria tinham contatos frequentes com alguns integrantes da diretoria do MCI. O Sr. Calixto Silva Neto e Hélder Leal da Costa ficaram de fazer contato com pessoas da diretoria da FUA para verificar a possibilidade desta Fundação ceder tal espaço.

Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, determinou o Sr. Presidente às 12h00 que se encerrasse a reunião, sendo suspensa a sessão e lavrada a presente ata.


CARLOS ROGÉRIO PIAYA DE CAMARGO - Presidente


EDUARDO MANTOVANI - Secretário

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUSEU DA COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA - MCI

Aos treze dias de novembro, do ano de dois mil e dez (13/11/2010), às 09h30, reuniram-se, em Assembleia Geral Ordinária, no Colégio Objetivo, cito à Rua Arthur Gomes, nº 51, na cidade de Sorocaba/SP, os Srs Andrew Virgílio Oliveira de Albuquerque, Calixto Silva Neto, Carlos Rogério Piaya de Camargo, Edgar Domingo de Albuquerque, Eduardo Mantovani, Hélder Leal da Costa, Jean Moraes e Valdinei Castelan. Os membros presentes escolheram por aclamação, para presidir os trabalhos o Sr. Edgar Domingo de Albuquerque, que convidou para secretário o subscritor Valdinei Castelan.

O Presidente declarou aberto os trabalhos e apresentou a pauta de reunião conforme dados abaixo:

- 1 – apresentação de novos sócios;
- 2 – resposta de solicitação para local fixo para exposição do MCI;
- 3 – exposição temporária do acervo do MCI no Palacete Scarpa (Secult);
- 4 – conteúdo da conversa com o Secretário Municipal da Cultura;
- 5 – eleição e posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal;
- 6 – assuntos gerais.

A seguir, o Sr. Edgar Albuquerque apresentou a indicação de três professores (Andrew Virgílio Oliveira de Albuquerque, Jean Moraes e Laerte dos Anjos Guimarães) interessados em se tornarem sócios do MCI. Após uma breve apresentação dos interessados, os mesmos por unanimidade foram aceitos como sócios efetivos.

Após as boas-vindas, o Sr. Carlos Rogério informou que em fevereiro de 2009 fez contato com o Vereador José Francisco Martinez para este solicitar junto a prefeitura um local fixo para o MCI instalar e expor o seu acervo para visitaç o. O mesmo encaminhou of cio para a prefeitura de Sorocaba solicitando tal espa o. Em 14/04/2009 a Prefeitura respondeu ao of cio informando que no momento n o tinha nenhum local para ceder ao MCI.

Em seguida foi apresentado o conte do da conversa que os s cios Carlos Rog rio e Paulo Torres tiveram com o Secret rio Municipal da Cultura, Sr. Anderson Santos. Foi solicitado espa o para exposi o permanente do MCI na antiga esta o ferrovi ria Sorocabana. O mesmo mostrou interesse em ceder o espa o, informou que a associa o dever  ter o t tulo de utilidade p blica para poder pleitear o espa o no referido local.

Em seguida foi explicado por Carlos Rog rio como ocorreu   exposi o tempor ria do MCI no Palacete Scarpa no per odo de 02 a 17 de setembro de 2010. O local foi cedido pela Secretaria Municipal de Cultura; o evento que contou com o patroc nio da UNIP (Universidade Paulista), contou com uma grande presen a de estudantes de v rias escolas de cursos t cnicos de inform tica, teve cobertura de TV (TV COM Sorocaba e TV Sorocaba - SBT), r dio (Cruzeiro) e jornal (Bom Dia e Ipanema).

A seguir entrou em votação a nova Diretoria e Conselho Fiscal do MCI para o biênio 2011-2012, houve a apresentação de somente uma chapa e houve eleição por unanimidade para os seguintes cargos:

Diretoria:

Presidente: Carlos Rogério Piaya de Camargo;
Vice-Presidente: Calixto Silva Neto;
Primeiro Secretário: Dannel de Gusmão Plewa;
Segundo Secretário: José Roberto Garcia;
Primeiro Tesoureiro: Ângela Maria Ramos de Andrade;
Segundo Tesoureiro: Renato Jensen;
Diretor de Patrimônio: Edgar Domingo de Albuquerque.

Conselho Fiscal:

Robinson Luz;
Manoel Messias Marin Videira;
Carla Giuliani.

Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, determinou o Sr. Presidente às 11h30 que se encerrasse a reunião, sendo suspensa a sessão e lavrada a presente ata.



EDGAR DOMINGO DE ALBUQUERQUE - Presidente



VALDINEI CASTELAN - Secretário

Informática e Tecnologia

SUPLEMENTO DO JORNAL CRUZEIRO DO SUL - SOROCABA, 14 DE AGOSTO DE 2002

www.cruzeironet.com.br/informatica

Foto: Wilson Marinho



40 Anos de Bites

Museu sorocabano conta a história da informática no Brasil

Bruno Melaré Neto/CNet

Com sede em Sorocaba e criado em dezembro do ano 2000, o Museu da Computação e Informática (MCI) quer resgatar a história da produção de computadores no Brasil. O principal objetivo da entidade é contar esta história por meio de máquinas, textos e depoimentos de quem viveu e foi importante para a época. Sem ter ainda uma sede própria para exposição, o MCI tem todo o seu acervo guardado na casa do seu idealizador e um dos fundadores, o analista de sistemas sorocabano Carlos Rogério Piaya de Camargo, de 38 anos. São setenta computadores de diferentes marcas e modelos, catorze impressoras, uma centena de pequenas peças e mais de mil publicações, entre livros, revistas e manuais técnicos.

São mais de quarenta anos de história que o MCI tem para mostrar e contar, desde a fabricação do primeiro computador brasileiro, em 1961, até os dias de hoje. Deste período, treze anos (1979 a 1992) são considerados especiais para o museu. Foi o período da chamada "época de ouro da informática nacional", quando vigorou a lei da reserva de mercado, onde nenhum produto de informática podia entrar no país caso algum fabricante nacional tivesse um similar para oferecer. O Brasil chegou a ter cerca de trezentos fabricantes de computadores, entre eles marcas que ficaram famosas, como a Cobra, Microdigital, Prologica, Unitron e Scopas.

Com o fim da reserva de mercado, em 92, os computadores asiáticos e americanos tomaram conta do mercado por serem mais baratos e de melhor qualidade e as fabricas nacionais acabaram fechando.

E é este período da informática nacional que Carlos quer resgatar de uma forma inédita no Brasil com o MCI. O Museu, além de mostrar os computadores produzidos na época irá documentar toda esta história. Ele pretende, por exemplo, entrevistar os fundadores das principais empresas nacionais, os criadores das máquinas, gente que viveu e fez a época. Além disso, o analista se preocupa em documentar como era o funcionamento das

máquinas e para isso ele guarda também os livros e manuais técnicos. "É uma história muito rica que não pode se perder", diz Carlos, lembrando que os primeiros computadores nacionais também estarão no MCI. "Vamos fazer réplicas destas máquinas", contou.

Zezinho e Pato Feio

A produção de computadores no Brasil teve início em 1961, quando alunos do Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA), em São José dos Campos, fizeram a primeira máquina nacional, batizada de "Zezinho". Onze anos depois, em 1972, alunos da Escola Politécnica

da Universidade de São Paulo (USP) produziram o "Pato Feio". Ele foi desenvolvido por alunos de pós-graduação no recém-criado Laboratório de Sistemas Digitais (LSD).

Na época, a Marinha do Brasil desejava equipar algumas fragatas com computadores nacionais e o LSD candidatou-se ao projeto. A Universidade de Campinas (Unicamp) também se interessou pelos planos da Marinha e, em homenagem a ela, batizou de "Cisne Branco" o computador que começava a desenvolver. Para fazer um trocadilho com o nome do projeto da Unicamp, o LSD batizou o seu projeto de "Pato Feio".

Em julho de 1972 o computador ficou pronto. Tinha um metro de altura, oitenta centímetros de largura, pesava mais de mil quilos e tinha 450 pastilhas de circuitos integrados, formando três mil blocos lógicos distribuídos em 45 placas de circuito impresso. A memória podia armazenar 4 Kb.

Sorocaba também terá um lugar de destaque no MCI. A intenção também é fazer uma réplica da primeira sala de informática da cidade, que foi criada em 1968 pelas empresas Clonê (Companhia Nacional de Estamparia) e Teba, ambas do ramo têxtil. O computador utilizado era um IBM 360 modelo 20, importado dos Estados Unidos, que de tão caro que era teve que ser comprado em conjunto pelas duas indústrias. O IBM 360/20 tinha impressionantes 12 Kb de memória RAM, um número altíssimo para a época. Hoje, um computador de uso pessoal, vendido inclusive em supermercados, tem 128 Mb de memória, ou 10 mil vezes mais

que o IBM 360/20.

O Centro de Processamento de Dados (CPD) funcionava numa sala do 10º andar do Conjunto Santa Clara, na rua Padre Luiz, no centro de Sorocaba, e contava ainda com uma série de equipamentos, como leitora, perfuradora e classificadora de cartões perfurados, leitora de fita magnética, terminais de vídeo, impressora de linha e duas unidades de disco com 10 Mb de memória cada. O computador era usado para a contabilidade das empresas e os cerca de dez funcionários foram treinados por um profissional do Rio de Janeiro, que veio para Sorocaba especialmente para isso. Os programas eram feitos na linguagem Assembler e os relatórios gerados em RPG.



A sala da casa de Carlos Piaya (foto superior) reúne a maioria dos equipamentos. No quarto ficam as peças menores, revistas e manuais.

Cobra 305, de 1979, é a peça mais rara do MCI

Um computador Cobra 305 de 1979 (foto 1) é a peça mais rara e mais antiga do Museu da Computação e Informática. A máquina, que pesa mais de 30 quilos, foi doada pela Cooperativa de Funcionários da Alumínio e é considerada uma verdadeira relíquia. "Foi

como encontrar uma mosca branca", disse o curador do MCI, Carlos Piaya, ao lembrar como a máquina foi achada. "Um amigo meu estava na empresa e viu uma caixa grande num canto do corredor. Perguntou o que era e acabou ganhando o computador". Segundo Carlos, este tipo de máquina era usada somente por grandes

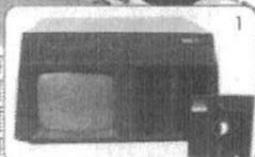
indústrias e por isso é difícil de ser encontrada. "As empresas não guardam este tipo de coisa, pois não tem valor comercial e ocupa muito espaço", explicou.

O Cobra 305 é uma máquina nacional fabricada pela Cobra (Computadores e Sistemas Brasileiros Ltda), considerada a principal empresa de informática da

época. É um microcomputador de 8 bits, com memória RAM de 64 Kb, monitor de fósforo verde de 12 polegadas e dois drives para disquete de 8 polegadas - os disquetes atuais são de 3,5 polegadas.

Outro destaque do acervo é o CP-500 (foto 2), um computador da linha TRS, que foi um sucesso

de vendas no Brasil. Fabricado pela Prologica, o CP 500 era um computador de porte médio, que permitia a conexão de expansões de memória e periféricos, como por exemplo as impressoras matriciais e modems. Saiba tudo sobre o museu na última página.





Informática e Tecnologia

Museu do Computador procura sede para expor um acervo de raridades

Edleine Ferreira Guimarães

Os diretores do Museu da Computação e Informática (MCI) de Sorocaba querem encontrar uma sede para expor as peças do acervo ao público interessado. Apesar de ter sido fundado no ano de 2000, o museu funciona somente de maneira itinerante atendendo a solicitações de escolas e entidades. Todo acervo também está disponível pelo site do museu, que apresenta histórias, revistas e outros materiais de importância sobre a trajetória da computação e informática no país.

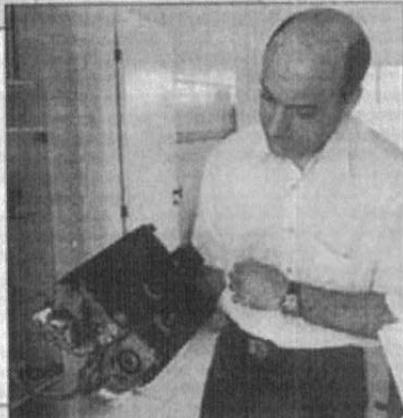
Quando estiver instalado, conforme contou o fundador Carlos Rogério Playa de Camargo, o museu será o primeiro do país aberto ao público, uma vez que outros foram montados, mas dentro de empresas, escolas e entidades, com acesso e material restritos. Carlos disse ainda que espera conseguir patrocínio de empresas para manter o museu funcionando em local alugado e provisório, até que seja possível conseguir uma sede própria e adequada para acomodar o material.

A diretoria da entidade também está fazendo contato com um dos engenheiros eletrônicos que, em 1961, montaram o primeiro computador totalmente brasileiro, no Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA). "Estamos tentando conseguir uma réplica, porque o aparelho, infelizmente, foi totalmente desmontado e não sobrou nenhuma peça", disse Carlos.

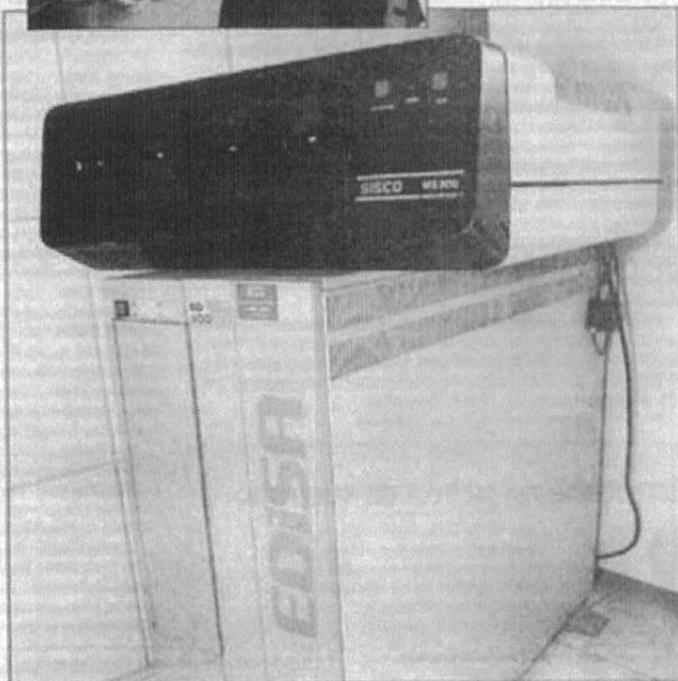
Os interessados em apoiar o projeto financeiramente ou contribuir para o museu com equipamentos antigos, peças, revistas, livros, manuais ou qualquer outro item da área que possa enriquecer historicamente o acervo - quanto mais antigo melhor - poderá entrar em contato pelo e-mail curador@mci.org.br ou ainda pelo telefone (15) 9115-0099. (Da Redação)



FOTOS: ARIAL B. PRATO



Acervo diversificado é uma mostra da evolução tecnológica da informática. Carlos Rogério guarda equipamentos pioneiros, "gigantes" se comparados aos produtos atuais



[The text in this column is extremely faint and illegible due to low contrast and scan quality.]



PREFEITURA DE SOROCABA

PORTAL DA CIDADANIA

Notícias | Secretarias | Câmara Municipal | Cidade Saudável | Cidade Educadora | Cidade do Futuro | Legislação | Central 156

NOTÍCIAS

☞ Digite sua pesquisa

buscar

- SERVIÇOS
- CIDADE SAUDÁVEL
- CIDADE EDUCADORA
- CIDADE DO FUTURO
- TRANSPARÊNCIA PÚBLICA
- URBES - TRÂNSITO E TRANSPORTES
- SAAE - ÁGUA E ESGOTO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

- Administração
- Água e Esgoto
- Cidadania
- Comunicação
- Cultura e Lazer
- Desenvolvimento
- Educação
- Esporte
- Finanças
- Gestão de Pessoas
- Governo
- Habitação
- Jurídicos
- Juventude
- Meio Ambiente
- Obras
- Parcerias
- Planejamento e Gestão
- Saúde
- Segurança
- Solidariedade
- Trabalho
- Transportes

03/09/2010 09:00 | Atualizado em 03/09/2010 14:01

Imprimir

'História dos Computadores no Brasil' é atração no Palacete Scarpa

A- A+ Tamanho da Letra

Segue até o dia 17 de setembro, no Palacete Scarpa, a exposição "História dos Computadores no Brasil", do MCI - Museu da Computação e Informática. A exposição concentra diversos modelos de computadores projetados e produzidos no Brasil durante os anos 70, 80 e 90.

"É uma ótima oportunidade para que os visitantes possam conhecer um pouco mais sobre a história deste equipamento que, atualmente, é tão importante na nossa vida", explica Carlos Rogério, fundador e curador do museu.

As Escolas interessadas em realizar visita devem realizar o agendamento pelo telefone 3211.2811. Outras informações podem ser obtidas no site www.mci.org.br.

O Palacete Scarpa, sede da Secretaria da Cultura e Lazer, fica na Rua Souza Pereira, 448, Centro. O horário para visita é de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h30.

Imprimir

Tweetar 0

Notícias | Secretarias | Câmara Municipal | Cidade Saudável | Cidade Educadora | Cidade do Futuro | Legislação | Central 156

PREFEITURA DE SOROCABA
PORTAL DA CIDADANIA sorocaba.sp.gov.br

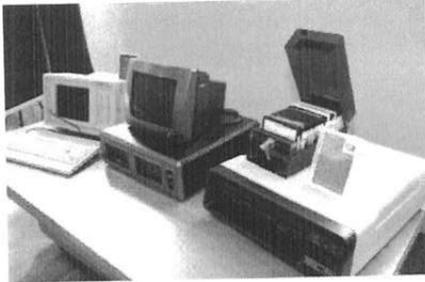
Avenida Eng. Carlos Reinoldo Mendes, 3.041
Alto da Boa Vista - Sorocaba - São Paulo

Telefone: (15) 3238-2100
E-mail: faleconosco@sorocaba.sp.gov.br

Cadastre seu e-mail
para receber o
Boletim Eletrônico



Sorocaba



Informática

Exposição sobre a história dos computadores é atração em Sorocaba

Segue até o dia 17 de setembro, no Palacete Scarpa, em Sorocaba, a exposição "História dos Computadores no Brasil", do MCI - Museu da Computação e Informática. A exposição concentra diversos modelos de computadores projetados e produzidos no Brasil durante os anos 70, 80 e 90.

"É uma ótima oportunidade para que os visitantes possam conhecer um pouco mais sobre a história este equipamento que, atualmente, é tão importante na nossa vida", explica Carlos Rogério, fundador e curador do museu.

Divulgação
Cadastro: 03/09/2010 17h17
Atualizada: 04/09/2010 08h42

As Escolas interessadas em realizar visitação devem realizar o agendamento pelo telefone 3211.2811. Outras informações podem ser obtidas no site www.mci.org.br.

O Palacete Scarpa, sede da Secretaria da Cultura e Lazer, fica na Rua Souza Pereira, 448, Centro. O horário para visitação é de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h30.

Tempo

Sorocaba

Máx: 20° Min: 10°



Votorantim

Máx: 23° Min: 13°



	Compra	Venda
Dólar Comercial	2,0786	2,1150
Euro (Dólar)	1,2460	1,2460
Euro (Real)	2,5910	2,5910

Debit.com.br Fluxo de Caixa Online

Atualizado 27/06/2012 13h15

Informações: Prefeitura de Sorocaba – Secretaria de Comunicação

NOTÍCIAS MAIS LIDAS

Economia
Receita Federal alerta sobre fraudes pelos Correios

Região
Fernando e Sorocaba fazem show nesta quinta em Votorantim

Região
Itu terá primeiro prédio público sustentável da América Latina

Esportes
Bombonera fervendo: Jovem Pan transmite Boca Juniors X Corinthians

Brasil
Escuta indica aval de Agnelo a grupo de Cachoera

Brasil
Delta busca clientes privados e monta estratégia para se reerguer

Economia
Juros diminuem, mas calote é recorde

Brasil
Dilma lança o PAC de compras do governo

Política
Petistas rejeitam apoio de Maluf, diz Datafolha

Sorocaba
Corpo de Bombeiros destaca três acidentes envolvendo motocicletas

Sorocaba
Prédio das pastas do Meio Ambiente e de Parcerias vai ficar sem luz

Brasil
Sacola volta a ser dada amanhã

Brasil
Sumiço na igreja: PM abordou e soltou sequestrador

Economia
Governo vai acelerar compras

Política
Aprovado 10% para educação

Mundo
Não quero problemas com Brasil, diz sucessor de Lugo

mais notícias...



SBC



Institucional | educação | atuação política | torne-se sócio | eventos | fóruns | publicações | endereços | notícias | mapa | email

Sociedade Brasileira de Computação

06 de Novembro de 2001 - 13:14h

Sorocaba tem Museu da Informática

Desde o dia 23 de outubro, está na web o site do Museu de Informática de Sorocaba, São Paulo.

O museu, formado por uma associação cultural, já está registrado em cartório com CNPJ. A entidade, sem fins lucrativos, também conta com uma diretoria.

Os interessados em conhecer o estatuto da associação, os nomes dos membros da diretoria, o CNPJ e as máquinas que fazem parte do acervo do museu podem acessar o endereço www.mci.org.br.

O objetivo do museu é preservar a memória da informática no Brasil.

últimas notícias

SBC > notícias > últimas notícias >

Últimas Notícias

Busca no site

>> Busca Detalhada

- Para Imprimir
- Enviar esta página
- Túnel do Tempo

Powered by:



Sociedade Brasileira de Computação
 Av. Bento Gonçalves, 9500 - Bloco IV - Prédio 43424 - Sala 113 - Agronomia
 Porto Alegre - RS / Caixa Postal 15012
 CEP 91501-970 - Fone 51. 3316.6835 Fax:51. 3316.7142
<http://www.sbc.org.br>



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 346/2012

Trata-se de PL de autoria do nobre Vereador José Francisco Martinez, que declara de Utilidade Pública o “**Associação Cultural Museu da Computação e Informática - MCI**” e dá outras providências.

A proposição baseia-se na Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações posteriores, Leis nº 4.699 de 16 de dezembro de 1994, nº 4.904 de 29 de agosto de 1995 e nº 9.267 de 17 de agosto de 2010, instruída com a “Declaração” subscrita pelo Senhor Prefeito Municipal, datada de 29 de agosto de 2012, informando que está em pleno e regular funcionamento, sua Diretoria não é remunerada e que se presta ao atendimento de suas finalidades estatutárias (fl. 05).

Verificamos que o Centro está em funcionamento há mais de um ano e incluem-se no PL: cópia do cartão de inscrição municipal (fl. 06); cópia da notificação de viabilidade (fl. 07); cópia da DECON Empresarial (fls. 08 e 09); cópia do comprovante de inscrição e situação cadastral (fl. 10); cópia do Estatuto da Associação Cultural Museu da Computação e Informática (fls. 11 a 21); cópia da ata da Assembleia Geral, de 09 de dezembro de 2000, para eleição e posse da Diretoria (fls. 22 a 24); demais atas de assembleias (fls. 25 a 34); cópias de notícias sobre a associação.

A Associação Cultural Museu da Computação e Informática - MCI tem por finalidade, sinteticamente, instalar e manter o museu, realizar



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

eventos, promover cursos, palestras, pesquisas, firmar contratos, convênios, parcerias, no campo da informática.

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 13 de setembro de 2012.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
Assessora Jurídica

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

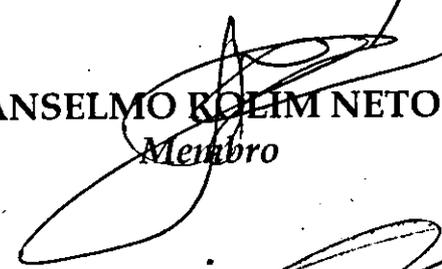
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 346/2012, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que declara de utilidade pública a "Associação Cultural Museu da Computação e Informática - MCI" e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 19 de setembro de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO GONÇALVES
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: o Projeto de Lei n. 346/2012, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que declara de Utilidade Pública a "Associação Cultural Museu da Computação e Informática - MCI" e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 20 de setembro de 2012.

HÉLIO APARECIDO DE GODOY
Presidente

BENEDITO DE JESUS OLERIANO
Membro

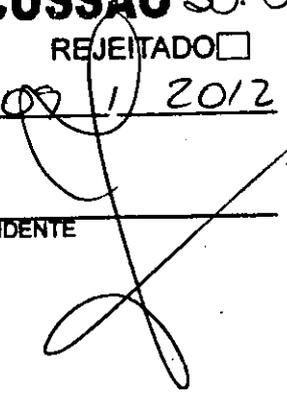
IZÍDIO DE BRITO CORREIA
Membro



1ª DISCUSSÃO 50.59/2012

APROVADO REJEITADO
EM 25/10/2012

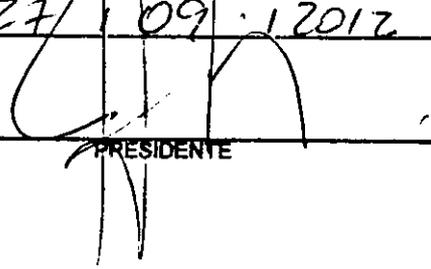
PRESIDENTE



2ª DISCUSSÃO 50.60/2012

APROVADO REJEITADO
EM 27/10/2012

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0683

Sorocaba, 27 de setembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379 e 380/2012, aos Projetos de Lei nºs 346, 342, 336, 307, 305, 337/2012, 461 e 463/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 373/2012

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Declara de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUSEU DA COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA - MCI" e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 346/2012 DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nºs 4.904, de 29 de agosto de 1995 e 9.267, de 17 de agosto de 2010, a "ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUSEU DA COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA - MCI".

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 373/2012

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Declara de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUSEU DA COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA - MCI" e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 346/2012 DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nºs 4.904, de 29 de agosto de 1995 e 9.267, de 17 de agosto de 2010, a "ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUSEU DA COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA - MCI".

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

47

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 05 DE OUTUBRO DE 2012 / Nº 1.550
FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.288, DE 3 DE OUTUBRO DE 2012.

(Declara de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUSEU DA COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA - MCI" e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 346/2012 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de Agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nºs 4.904, de 29 de Agosto de 1995 e 9.267, de 17 de Agosto de 2010, a "ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUSEU DA COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA - MCI".

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 3 de Outubro de 2012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

EDMILSON CHELLES MARTINS
Secretário da Cultura e Lazer

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais,
na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

A Associação Cultural Museu da Computação e Informática - MCI é

uma associação "civil de direito privado sem fins lucrativos, de natureza cultural e científica, que será regida pelo presente estatuto e pela legislação pertinente.

A mesma tem por objetivo instalar e manter o "Museu da Computação e Informática" na cidade de Sorocaba, e em outros municípios possíveis, dentro de normas técnicas legais, a serem definidas caso a caso; coletar, depositar, difundir e preservar software, material didático, literatura técnica, produtos e componentes de computação e informática, bem como produzir objetos para compor instalação museológicas; apoiar, participar, difundir e produzir eventos que enfoquem cultura e ciência, tendo como suporte a informática; promover cursos, concursos, pesquisas, demonstrações, palestras, publicações, e outras atividades de formação e difusão no campo de informática; firmar contratos, convênios, parcerias, com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, importar e exportar bens e serviços, e promover intercâmbios para consecução de seus objetivos.

O tempo de duração da Associação Cultural Museu da Computação e Informática - MCI, será indeterminada, e deve sua existência à vontade de seus membros e não a concessões, determinações ou imposições oficiais.

Serão admitidas todas as pessoas sem impedimento legal, mediante proposta abonada por dois associados e aprovada pela Diretoria.

São criadas as seguintes categorias para sócios:

Fundadores; Efetivos; Honorários; Institucionais; Pesquisadores; Temporários.

São direitos comuns a todas as categorias dos sócios, frequentarem as dependências da associação; participar das atividades, e deveres comuns de zelar pelo patrimônio moral e científico da comunidade brasileira de computação e informática e em particular desta associação; respeitar e cumprir as disposições estatutárias, bem como determinações emanadas das assembleias e diretoria; cooperar com o desenvolvimento e prestígio da associação, zelando pela conservação de seus bens; manter sempre atualizado o cadastro na associação, e apresentar sua identificação quando solicitado.

A MCI tem sua sede na Rua Santa Cruz, 197 Centro, Sorocaba/SP. Receber para repassar a seus filiados verbas e subsídios da Prefeitura Municipal de Sorocaba, ou quaisquer órgãos municipais, Estaduais ou Federais inclusive o patrocínio de empresas particulares.

Todo associado tem o dever de cumprir e acatar as decisões da Diretoria e do presente estatuto; manter o pagamento de suas contribuições rigorosamente em dia; zelar pelos bens móveis e imóveis da MCI; comparecer às Assembleias e acatar suas decisões; comunicar para a assembleia geral, quando houver qualquer ato da diretoria que lhe pareça incompatível; votar e ser votado para cargos eletivos e sugerir modificações que julgue benéficas para a associação.

A Diretoria será composta dos seguintes cargos: Presidente; Vice-Presidente; 1º Secretário; 2º Secretário; 1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro e Diretor de Patrimônio.

A MCI será composta de seu Conselho Fiscal; tendo suas normas para a Assembleia Geral, Patrimônio e Disposições Gerais.





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.288, DE 3 DE OUTUBRO DE 2 012.

(Declara de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUSEU DA COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA - MCI” e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 346/2012 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de Agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nºs 4.904, de 29 de Agosto de 1995 e 9.267, de 17 de Agosto de 2010, a “ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUSEU DA COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA – MCI”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de Outubro de 2 012, 358º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

EDMILSON CHELLES MARTINS
Secretário da Cultura e Lazer

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.288, de 3/10/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

A Associação Cultural Museu da Computação e Informática - MCI é uma associação "civil de direito privado sem fins lucrativos, de natureza cultural e científica, que será regida pelo presente estatuto e pela legislação pertinente.

A mesma tem por objetivo instalar e manter o "Museu da Computação e Informática" na cidade de Sorocaba, e em outros municípios possíveis, dentro de normas técnicas legais, a serem definidas caso a caso; coletar, depositar, difundir e preservar software, material didático, literatura técnica, produtos e componentes de computação e informática, bem como produzir objetos para compor instalação museológicas; apoiar, participar, difundir e produzir eventos que enfoquem cultura e ciência, tendo como suporte a informática; promover cursos concursos, pesquisas, demonstrações, palestras, publicações, e outras atividades de formação e difusão no campo de informática; firmar contratos, convênios, parcerias, com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, importar e exportar bens e serviços, e promover intercâmbios para consecução de seus objetivos.

O tempo de duração da Associação Cultural Museu da Computação e Informática - MCI, será indeterminada, e deve sua existência à vontade de seus membros e não a concessões, determinações ou imposições oficiais.

Serão admitidas todas as pessoas sem impedimento legal, mediante proposta abonada por dois associados e aprovada pela Diretoria.

São criadas as seguintes categorias para sócios:

Fundadores; Efetivos; Honorários; Institucionais; Pesquisadores; Temporários.

São direitos comuns a todas as categorias dos sócios, frequentarem as dependências da associação; participar das atividades, e deveres comuns de zelar pelo patrimônio moral e científico da comunidade brasileira de computação e informática e em particular desta associação; respeitar e cumprir as disposições estatutárias, bem como determinações emanadas das assembleias e diretoria; cooperar com o desenvolvimento e prestígio da associação, zelando pela conservação de seus bens; manter sempre atualizado o cadastro na associação, e apresentar sua identificação quando solicitado.

A MCI tem sua sede na Rua Santa Cruz, 197 Centro, Sorocaba/SP.

Receber para repassar a seus filiados verbas e subsídios da Prefeitura Municipal de Sorocaba, ou quaisquer órgãos municipais, Estaduais ou Federais inclusive o patrocínio de empresas particulares.

Todo associado tem o dever de cumprir e acatar as decisões da Diretoria e do presente estatuto; manter o pagamento de suas contribuições rigorosamente em dia; zelar pelos bens móveis e imóveis da MCI; comparecer às Assembleias e acatar suas decisões; comunicar para a assembleia geral, quando houver qualquer ato da diretoria que lhe pareça incompatível; votar e ser votado para cargos eletivos e sugerir modificações que julgue benéficas para a associação.

A Diretoria será composta dos seguintes cargos:

Presidente; Vice-Presidente; 1º Secretário; 2º Secretário; 1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro e Diretor de Patrimônio.

A MCI será composta de seu Conselho Fiscal; tendo suas normas para a Assembleia Geral, Patrimônio e Disposições Gerais.